



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.196

Dá denominação à Rua de
Rua São Sebastião.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

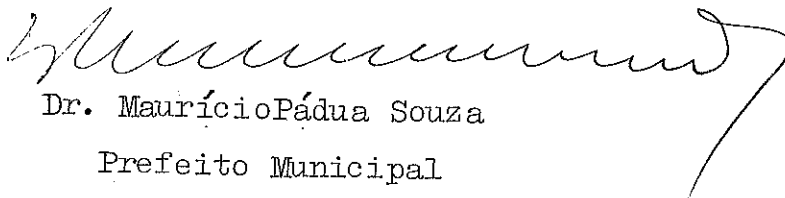
Art. 1º - Fica denominada Rua São Sebastião, a rua que parte da Rua Frederico Ozanan em linha reta, passando ao lado da Igreja de São Sebastião, paralela a Rua Comandante Soares Júnior e terminando na Rua Agaerre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de abril de 1979.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal